



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

N.º 56
Ass. Cdr



2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2018 TOMADA DE PREÇOS: 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

BASE LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula décima quarta do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E A EMPRESA H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Antonio Milton da Silva Mourão, CPF nº 515.800.633-49.

CONTRATADA: H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.404.096/0001-23, situado na Rua do Comércio, nº 103, Centro – Alto Alegre do Maranhão – MA.

REPRESENTANTE: Sr. Severino Rodrigues Barbosa, CPF nº 761.091.517-15.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar prorrogação de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, execução do objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços recuperação de vias pública no Município de Coelho Neto - MA, do Contrato Inicial.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do 2º Aditivo do Processo Administrativo Nº 033/2018 do contrato nº 115/2018, referente a Tomada de Preços Nº 004/2018, passa de 03/06/2019 a 03/12/2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FIS. 57
ASS. Cbr



E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 03 de junho de 2019

Antonio Milton da Silva Mourão
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANTONIO MILTON DA SILVA MOURÃO

CONTRATANTE

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
SEVERINO RODRIGUES BARBOSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- Vanessa Cabral da Silva*
CPF: 054.145.073-50
- Jefferson Lopes Silva*
CPF: 031-142.613-10

